



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9938, DE 30 DE Junho DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, e travessia da Rede Sub Adutora de água tratada

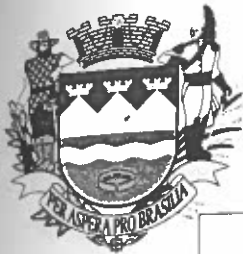
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.580/03 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Empreendimentos Imobiliários Tavares de Mattos Ltda. permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação e travessia da Rede Sub Adutora de água tratada, para abastecer os Loteamentos Jardim do Lago I, Jardim do Lago II, Jardim Continental e Adjacentes no Bairro do Barreiro.

Parágrafo Único A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza da Estrada Municipal TAU-460 – anexo ao Loteamento "Jardim Continental" e "Jardim Continental II", conforme consta do projeto da sub-adutora de fl. 7 do Processo Administrativo nº 1.580/03.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante dos quadros anexos:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Tipo de Construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 11,49	55,5532	0,438	R\$ 279,55

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por unid	Quantidade	Valor a recolher
Caixa de Passagem	R\$ 11,49	8,5551	02	R\$ 196,59

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de julho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. **SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de julho de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA